



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL
SUBSECRETARIA DE INOVAÇÃO E LOGÍSTICA

DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº 1951/2013/DRS/SRHU

CUMPRIMENTO DE MEDIDA LIMINAR

A SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL no uso de suas atribuições e nos termos do Instrumento Convocatório SRHU/SEDS 029/2013, de 18 de janeiro de 2013, Processo Seletivo Simplificado para formação do quadro reserva para o cargo de Agente de Segurança Penitenciário para Unidades Prisionais da Secretaria de Estado de Defesa Social do Município de Uberlândia, e,

CONSIDERANDO QUE:

1.1 a Superintendente de Recursos Humanos da Secretaria de Estado de Defesa Social foi notificada, em outubro de 2013 a dar cumprimento à medida liminar pleiteada por **JOSE AUGUSTO DE PAIVA SANTOS**, deferida nos autos do Mandado de Segurança nº **0024.13.320709-2** e prestar informações.

2. RESOLVE:

2.1 cumprir a medida liminar para determinar o prosseguimento do impetrante no curso introdutório, correspondente à 4ª fase do processo seletivo.

2.2 convocar o candidato **JOSE AUGUSTO DE PAIVA SANTOS**, para participar do próximo Curso Introdutório para a função de Agente de Segurança Penitenciário a ser ministrado pela Escola de Formação do Sistema de Defesa Social - EFES, em época a ser oportunamente publicada no site da Secretaria de Estado de Defesa Social e informada ao candidato.

Publique-se.

Belo Horizonte, 11 de outubro de 2013.

ARLINDA MÁRCIA GUIMARÃES DE FARIA
Diretora de Recrutamento e Seleção

JANAÍSSA LUIZA DEL BISONI
Superintendente de Recursos Humanos

sp